



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

Portaria CCCA nº 01/2013

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 16 / 04 / 2013,

CONSIDERANDO:

a necessidade de definir os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Atuariais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

o disposto no artigo nº 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

a Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, desta Universidade;

a Resolução nº 47/2007 do CONSEPE, que dispõe sobre normas para a realização de Estágios Curriculares Supervisionados na UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 63/2010 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I da UFPB, fixa os Conteúdos Complementares Flexíveis em no mínimo 120 horas/aulas, equivalente a 08 créditos.

Parágrafo Único: Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis, em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, ou o aproveitamento de atividades de Estágio Não-Obrigatório.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Ciências atuariais serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	Créditos	Carga Horária
Tópicos Especiais em Ciências Atuariais I	04	60
Tópicos Especiais em Ciências Atuariais II	04	60
Total	08	120

Art. 3º O aluno encaminhará à coordenação do curso, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I desta Portaria:

I - Caso os Conteúdos Complementares Flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão, monitoria, cooperativa, empresa júnior ou incubadora, o aluno deverá apresentar relatório final, apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente;

II - Caso os Conteúdos Complementares Flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros cursos de graduação na UFPB ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), aprovada pela coordenação do referido curso, será implantada no Histórico Escolar com o nome e carga horária correspondente à disciplina Conteúdos Complementares Flexíveis;

III - Caso os Conteúdos Complementares Flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados às Ciências Atuariais, a solicitação do aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas serão avaliadas pela coordenação do curso que dará a nota correspondente;

IV - Caso os Conteúdos Complementares Flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou Estágios Não Obrigatórios, o aluno deverá apresentar relatório final, apreciado e avaliado, com a nota correspondente, pelo coordenador da referida atividade e pela coordenação do curso.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Atuariais e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFPB.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de abril de 2013.



Prof. Dr. Renata Paes de Barros Câmara
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais



Prof. Dr. Orleans Silva Martins
Presidente da Comissão de Elaboração do Manual de Estágio do Curso de Ciências Atuariais